



DECRETO Nº 7.553, DE 8 DE MAIO 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.824.511,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2.023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.824.511,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL,
QUINHENTOS E ONZE REAIS), destinado a atender insuficiência e recurso das
dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22
dezembro de 2.023:

| | | | | | | | |
|---|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|---------------|
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | | | |
| 02.05.00 | 04.122.0007.2.019 | / | 3.3.90.93.00 | Ficha nº | 123 | Fonte: | 01 100.125,50 |
| 02.05.00 | 28.843.0000.0.001 | / | 4.6.90.71.00 | Ficha nº | 130 | Fonte: | 01 655.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
| 02.10.01 | 10.301.0038.2.116 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 462 | Fonte: | 05 100.374,50 |
| 02.10.01 | 10.303.0040.2.118 | / | 3.3.90.32.00 | Ficha nº | 549 | Fonte: | 05 112.511,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| 02.16.00 | 17.512.0023.2.067 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 809 | Fonte: | 01 736.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | | | | | |
| 02.18.00 | 06.451.0026.2.081 | / | 3.3.90.40.00 | Ficha nº | 893 | Fonte: | 01 120.000,00 |

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 1.611.625,50 (UM MILHÃO, SEISCEN E ONZE
MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correrá
à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no
orçamento corrente:

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|-----------------|
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | | | | |
| 02.05.00 | 04.122.0007.2.019 | / | 3.3.91.97.00 | Ficha nº | 126 | Fonte: | 01 1.431.625,50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| 02.16.00 | 17.512.0023.2.067 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 806 | Fonte: | 01 60.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 890 Fonte: 01 120.000,00

II- O valor parcial de R\$ 100.374,50 (CEM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Conta nº 060624045-4 – CEF – FMS SUS INVESTIMENTO.

III- O valor parcial de R\$ 112.511,00 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da Portaria GM/MS nº 3.385 de 19 de Março de 2.024, Vínculo Detalhado 05.300.0229 e Fonte Contábil nº 789.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de maio de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais